PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 4100/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E TENDO EM VISTA O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº 499/2019, DE 13/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerado a pedido, a partir de 17/03/2019, CARLOS EDUARDO MARCONDES, matricula nº 500315, portador da cédula de identidade RG nº 10.402.696-6 SSP/PR, CPF nº 093.621.899-17, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Saúde, grupo ocupacional assessoramento superior, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 18 de março de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4101/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENATA DE FÁTIMA PINHEIRO, matricula 401325, portadora da cédula de identidade RG nº 7.730.145-3 SSP/PR, CPF nº 031.748.539-31, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Posto Municipal de Saúde, grupo ocupacional assessoramento superior, do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, para exercer cumulativamente, o cargo de Secretário de Saúde, a partir de 18/03/2019, até ulterior deliberação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 18 de março de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova -
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4104/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o memorando nº 123/2019, da Secretaria de Recursos Humanos e Administração,

CONSIDERANDO, que a servidora iria gozar férias de 18/03/2019 a 06/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 20 dias das férias regulamentares referente ao período de 04/05/2018 a 03/05/2019, da servidora Cristina da Silva Quirino Martins, matrícula 401542, a contar de 18/03/2019.

Art. 2º As férias serão gozadas em data posterior a serem remarcadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 19 de março de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 4105/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO, o memorando nº 124/2019, da Secretaria de Recursos Humanos e Administração,

CONSIDERANDO, que a servidora gozou férias de 01/03/2019 a 18/03/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender 12 dias das férias regulamentares referente ao período de 11/02/2018 a 10/02/2018, da servidora Ana Paula da Silva, matrícula 401429, a contar de 19/03/2019.

Art. 2º As férias serão gozadas em data posterior a serem remarcadas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 19 de março de 2019.

Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná
BALANÇO PATRIMONIAL
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo XIV, da Lei nº 4.320/64

EXERCÍCIO: 2018 PERÍODO: 1 a 12 DATA EMISSÃO: 20/03/2019

PÁGINA: 1

ATIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Créditos a Curto Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria - Clientes	0,00	0,00
Créditos de Transferências a Receber	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Crédito a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	**658.601,73**	**650.641,73**
Ativo Realizável a Longo Prazo	0,00	0,00
Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Clientes	0,00	0,00
Créditos Tributários a Receber	0,00	0,00
Divida Ativa Tributaria	0,00	0,00
Divida Ativa não Tributaria-Clientes	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	0,00	0,00
Estoques	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de	0,00	0,00
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00
Propriedades para Investimento	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00
Imobilizado	658.601,73	650.641,73
Bens Móveis	225.697,57	217.737,57
Bens Imóveis	432.904,16	432.904,16
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização	0,00	0,00
Intangível	0,00	0,00
Softwares	0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes	0,00	0,00
Direitos de Uso de Imóveis	0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada	0,00	0,00
TOTAL	**658.601,73**	**650.641,73**

PASSIVO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartição a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	**0,00**	**0,00**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistencias a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Juros e Encargos a Pagar	0,00	0,00
(-) Encargos Financeiros	0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO	**0,00**	**0,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reserva de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reserva de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	658.601,73	650.641,73
Resultado do Exercício	7.960,00	115.513,06
Resultados de Exercícios Anteriores	650.641,73	535.128,67
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Outros Resultados	0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**658.601,73**	**650.641,73**
TOTAL	**658.601,73**	**650.641,73**

ATIVO FINANCEIRO	0,00	0,00	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	658.601,73	650.641,73	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				**658.601,73**	**650.641,73**

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	0,00	0,00
Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00	0,00
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congên.	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	SUPERÁVIT/DÉFICIT	SUPERÁVIT/DÉFICIT ANTERIOR
TOTAL		

PAULO TEODORO FERNANDES JUNIOR
PRESIDENTE DA CÂMARA

ROBERTO SQUIZATO FAIÇAL
CONTADOR

LUCIANO CORDÃO BILHA
CONTROLADOR INTERNO

Prefeitura Municipal de Florestópolis
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santo Inácio, 161 • Fone (43) 3662-1222 • CEP 86.165-000 • Florestópolis • PR
CNPJ 75.845.495/0001-59

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 058/2019
Tomada de Preços nº 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTÓPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 002/2019, de 03/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/04/2019, às 09 horas, no Departamento de Licitações - Rua Santo Inácio, 161, centro, FLORESTÓPOLIS – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação nº 058/2019 na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2019.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado ou através do sítio eletrônico da Prefeitura de Florestópolis: https://www.florestopolis.pr.gov.br/

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos clínicos.

Valor Máximo: R$ 440.500,00 (Quatrocentos e Quarenta Mil e Quinhentos Reais).

Florestópolis, 20 de março de 2019.

Paulo Cesar Zamian
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Conselho Municipal de Saúde
Rua Nelsino Ravagnani, nº161 - Centro
CEP 86165-000
Florestópolis – PR

RESOLUÇÃO Nº 02, de 11 de fevereiro de 2019, do Conselho Municipal de Saúde do Município de FLORESTÓPOLIS.

Dispõe sobre a aprovação e organização da VII Conferência Municipal de Saúde.

O Pleno Conselho Municipal de Saúde de Florestópolis, em reunião ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal 1.393/2015.

Considerando a necessidade e importância da realização da VII Conferência Municipal de Saúde para avaliar, planejar e propor diretrizes para formulação das políticas de saúde no âmbito municipal. O Conselho Municipal de Saúde de Florestópolis,

Resolve:

Art. 1º Convocar a VII Conferência Municipal de Saúde do Município de Florestópolis a se realizar na data de 27 de março de 2019 nas instalações da Escola Social Clélia Merloni no horário das 8:00 ás 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 2º Essa Conferência convocada terá como tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito - Consolidação e Financiamento do SUS".

Art 3º Fica constituída a Comissão organizadora da Conferência, composta pelos seguintes conselheiros:

	NOME	SEGMENTO QUE REPRESENTA NO CONSELHO	FUNÇÃO – COMISSÃO ORGANIZADORA
01	NICANOR HIGINO RAVAGNANI	GESTOR	PRESIDENTE E COORDENADOR GERAL
02	IVONE NILES RODRIGUES	USUÁRIO	SECRETÁRIA EXECUTIVA
03	DEICY CARLA FERREIRA	USUÁRIO	RELATORA
04	AMANDA MARTINS FERREIRA	TRABALHADOR DE SAÚDE	DIVULGAÇÃO E ARTICULAÇÃO

Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Saúde apoiará a comissão organizadora para a execução dos trabalhos.

Art. 4º Aprovar o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Florestópolis, 11 de fevereiro de 2019.

Nicanor Higino Ravagnani
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Caroline Rici Paduanelo
Secretária Municipal de Saúde

Saae – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis
Estado do Paraná

PROCESSO Nº: 27/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – TUBOS DE CONCRETO

Aos dezessete dias do mês de setembro de 2018, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público, com Sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Avenida Seis de Junho, Nº 825, inscrito no Cnpj/MF Nº 81.442.428/0001-96, neste ato representado por seu Diretor Superintendente, Senhor Claudinei da Silva Barbosa, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, à Rua das Acácias, 38, portador da cédula de identidade registro geral nº 3.967.677-0/SESP/PR, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná, e inscrito no cpf (mf) sob o nº 514.302.909-00, doravante denominado Contratante, resolve Registrar os Preços do fornecedor abaixo elencado, vencedor(es) do Pregão Presencial n.º 014/2018, sob o regime de compras pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE POÇOS DE VISITA, conforme especificações constantes do Anexo III, parte integrante deste processo, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei nº10.520/2002; Decreto Municipal nº:104/2016, de 15/04/2016.

1- OBJETO: A presente licitação tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA CONFECÇÃO DE POÇOS DE VISITA, conforme especificações constantes do Anexo III, parte integrante deste processo:

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit	Valor Total	Marca
1	TUBO DE CONCRETO 0,60 X 1,0 M PB PS1	UN	100	89,50	8.950,00	Postubos

2. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta Autarquia, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

a. Fornecedor – lote 01: POSTUBOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS DE CONCRETO LTDA, CNPJ n.º 44.716.652/0001-00, com sede na Av Manoel Blanco Vega, nº 517, Distrito Industrial, Piraju/SP, CEP 18800-000, telefone (14) 3351-2577, fax (14) 3351-2577, representada por seu sócio, Sr MAURO MORINI, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Delfino da Silva Medeiros, nº 70, Vila Cantizani, Piraju/SP, Cep 18800-000, RG n.º 8.646.699 SSP/SP, CPF n.º 797.094.518-04.

3. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 014/2018.

3.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial n.º 014/2018.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata inclusive o órgão competente deverá nomear gestor especifico para acompanhar em todos os seus termos a presente ata de sistema de registro de preços.

4.1. Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

5. DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, através dos órgãos envolvidos, convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5.1. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o SAAE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas aplicáveis à espécie.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo SAAE à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS: O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado pela autoridade competente quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;

d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS: O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias para a entrega dos tubos de concreto.

8. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do Pregão Presencial nº 014/2018, que a originou. Esta Ata tem seu prazo de validade até 20 de setembro de 2019.

9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata será divulgada no portal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis www.saaesertanopolis.com.br e na imprensa oficial. Após sua firmatura e publicação inicial, os preços registrados serão publicados trimestralmente, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

10. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº:
33.040.17.512.0017.2.321 33.90.30.00.00 – DIVISÃO DE ESGOTO - FONTE 1076

11. DO FORO: As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro de Sertanópolis, estado do Paraná, com renúncia de qualquer outro.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis, e o fornecedor registrado, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Sertanópolis, 21 de Setembro de 2018.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Contratante
MAURO MORINI
Postubos Indústria e Comércio de Peças de Concreto Ltda
Contratada

GESTOR DA ATA:
Débora Maria Meassi Bavati
CPF: 036.991.189-08

TESTEMUNHAS:
Ellen Cristina de Souza Piotto
CPF: 032.944.429-80
Nair Figueiredo Garcia
CPF: 069.668.668.-65

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE SERTANÓPOLIS - PR

PORTARIA - N° 036 de 20 DE M A R Ç O DE 2.019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de fiscais de contratos, para fins de cumprimento do Artigo 067 da Lei Federal n.º 8666/93, de 21 de Junho de 1.993:

ILTO DE SOUZA, Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis - e a Senhora: Fabiana Trevizan Zulian, Diretora do Departamento de Administração e Assessoramento, do SERMUSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e; Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado; RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a servidora, abaixo relacionada, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal 1: Fabiana Trevizan Zulian CPF: 272.486.778-50
Contrato: 007/2019 Vigência: 19/03/2019 A 18/03/2020
Modalidade: Pregão presencial:
Nº Licitação: 02/2019
Contratado(s): Mpfre Seguros Gerais S/A CNPJ: 61.074.175/0001-38
Objeto: Contratação de empresa seguradora de veículos, para resguardar o patrimônio de propriedade do Serviço Municipal de Saúde – SERMUSA.
Valor: R$ 900,00 (Novecentos Reais)

Art. 2° - O Fiscal do Contrato será responsável para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;

III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;

IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;

VI. Em se tratando de obras e prestação de serviços de engenharia, verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;

VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;

VIII. Sendo o caso, certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;

IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;

X. Receber obras e serviços, se for o caso do contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;

XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

XIII. Dar ciências à área demandante de:

a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;

b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.

XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, seus efeitos retroagem para o dia do início da vigência do contrato, 19 de Março de 2.019, revogadas as disposições em contrário.

ILTO DE SOUZA
DIRETOR SUPERINTENDENTE
Decreto Municipal n.º 117/2.018
Administração 2.017/2.020
FABIANA TREVIZAN ZULIAN
DIRETORA DO DPTO. ADMIN. E ASSESS. SERMUSA
Decreto n.º 016/2019
Administração 2.017/2.020

DESPACHO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2019

Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 V

É dispensável a licitação: V - quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação para contratação da Empresa Guitec Comércio de Aparelhos Odontológicos LTDA, com sede na Rua Espírito Santo, Nº 633, sala 01, Centro, Londrina/PR, CEP 86010-510, inscrita no CNPJ N.º 02.917.792/0001-99, representado neste ato pelo Sr. Claudio Guirardelli, portador do RG n.º 1.978.675 SSP/PR, e CPF/MF n.º 185.570.319-04, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, no valor global de R$ 1.255,58 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) pelo período de 2 (dois) meses, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, V, conforme o que consta no processo em epígrafe.

Sertanópolis, 20 de março de 2.019

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Sermusa

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

Pregões Presenciais n.º 3/2019

Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis

O Serviço Municipal de Saúde de Sertanópolis, no exercício das atribuições que lhes confere o Portaria n.º 007/2019, tendo em vista pedidos de reconsideração interposto pela empresa J MALUCELLI EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ 95.424.321/0001-20, decide suspender a o certame, por tempo indeterminado. A nova data será informada pelos mesmos meios de comunicação.

Sertanópolis, 20 de março de 2019.

LUCILENE DE FÁTIMA MORILHA DA SILVA
Pregoeira do Serviço Municipal de Saúde